

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 27/11/99



L I D O
Em 25/11/99
Assessoria de Plenário

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

PL 943/99

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Chico Floresta)

Dispõe sobre o reconhecimento da Creche São Vicente de Paula como entidade de utilidade pública do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche São Vicente de Paula, no Cruzeiro Velho, desde que atendidas as formalidades da Lei nº 1.617/97
- Art. 2º - O Governo do Distrito Federal fornecerá à entidade de que trata esta Lei o título de declaração de utilidade pública.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Creche São Vicente de Paula, situada na Quadra 03, Área Especial, do Cruzeiro Velho, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, vem desenvolvendo trabalho de relevante alcance social. A excelência dos trabalhos desenvolvidos pela Entidade é motivo de orgulho para a comunidade do Cruzeiro e de todo o Distrito Federal, principalmente porque voltado para a assistência a famílias de baixa renda. A creche serve a mães que precisam trabalhar e não têm onde e nem com quem deixar seus filhos.

São grandes as dificuldades de se angariar fundos para a entidade, mas o abnegado trabalho que os dirigentes vêm desenvolvendo, em conjunto com a Paróquia de Santa Terezinha, no Cruzeiro Novo, permite, não sem muito sacrifício, a continuidade de tão importante obra assistencial.

Portanto, com o trabalho que vem desenvolvendo na sua área de atuação, a Creche São Vicente de Paula faz jus à declaração de utilidade pública, razão pela qual conclamamos os nobres pares desta Casa Legislativa a votar favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1999.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 943/1999
Fls. n.º 01 (N.º 122)

036 NOV 23 1999 AM 11:33